



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO Nº _____ / _____

LEI Nº 1.094 de 03 de Agosto de 1.993

AUTORIZA O EXECUTIVO A LOTEAR ' IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

A Câmara Municipal de Pedra Azul aprovou, e eu, ' Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a lotear imóvel de propriedade deste município, com área de 13 (treze) hectares e 09 (nove) centiares, localizado nesta cidade, nas proximidades do Bairro Bela Vista, registrado sob o nº 2.436, fls. 007, do livro 2-M, Registrado Geral, no CRI desta cidade e Comarca, para fins de construção de casas populares pelo pessoal de baixa renda.

Art. 2º -As despesas decorrentes deste projeto correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 03 de _____
Agosto de 1.993.


EDUARDO LOPES TOMICH
Prefeito Municipal